



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CANCELADO**  
**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Pregão Eletrônico nº 033/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA.

**DA PRELIMINAR:**

O Sr. PATRICK LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 020.857.222-88, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 272/ 2021 de 01 de fevereiro 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Pregão Eletrônico nº 033/2023.

**DO OBJETO:**

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, o Pregão Eletrônico nº 033/2023, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO – CFTV, INCLUINDO MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita, conforme ofício nº 434/2023 de 10 de novembro de 2023, solicita a contratação conforme objeto acima, seguindo o termo de referência que integra o ofício.

**CONCLUSÃO**

Declaro que, o referido processo se encontra instruído com os documentos necessários, sendo eles: solicitação de licitação, termo de referência, planilha de preços,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

dotação orçamentária, autorização, publicação, portaria de nomeação da comissão de licitação, edital, parecer jurídico.

Contudo, a pregoeira declara que a licitação se caracterizou como **cancelado**, pois com base no princípio de autotutela e após manifestação da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, identificou erro grosseiro no Termo de Referência. Portanto, diante do exposto, a Pregoeira declara o Pregão Eletrônico n° 033/2023 **CANCELADO**.

Considerando os fatos apresentados e pelo entendimento desta controladoria, na justificativa exposta pela pregoeira deste município, não existe dúvidas quanto ao cancelamento do pregão eletrônico n°033/2023.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2024.

**PATRICK LIMA DE CARVALHO**  
**Controlador Interno**